

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações sobre a convocação de
candidatos no Processo Seletivo de Agente
Comunitário de Saúde do Bairro Bela Vista

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações do Processo Seletivo Público nº 001/2024 para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS:

Considerando que a candidata Elaine Paes Nogueira, moradora do Bairro Bela Vista, obteve a 3ª colocação para a vaga de ACS em sua comunidade, por qual motivo não foi convocada, uma vez que:

O candidato classificado em 1º lugar já foi chamado e tomou posse;

O candidato classificado em 2º lugar não se apresentou;

Em tese, a convocação natural seria da 3ª colocada, respeitando a ordem de classificação.

Por qual razão, em vez de convocar a candidata do Bairro Bela Vista, foram chamadas duas pessoas residentes no Bairro Carumbé, em aparente divergência ao disposto no item 19.4 do Edital, que exige comprovação de residência na área da comunidade em que o candidato irá atuar desde a data da publicação do edital.

Há previsão de correção ou retificação desse procedimento? Quando será realizada a convocação da candidata Elaine Paes Nogueira, considerando sua colocação e a desistência do 2º colocado?

Confirmar a real demanda de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Bela Vista, tendo em vista a informação de que a comunidade necessita de 02 (dois) ACS para suprir adequadamente as necessidades locais.

Qual foi o critério adotado pela Secretaria para convocar candidatos do Bairro Carumbé em detrimento da candidata regularmente classificada do Bairro Bela Vista?

Existe algum ato administrativo ou justificativa formal publicada que autorize a convocação de candidatos de outro bairro, contrariando a exigência de residência prevista no edital?



A Secretaria Municipal de Saúde tem realizado auditoria ou conferência da documentação apresentada para comprovação de residência dos convocados? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos pareceres.

Informar se existe algum prazo estabelecido para convocação da candidata Elaine Paes Nogueira, considerando sua posição na lista de classificação.

Quais são os meios de acompanhamento e controle social disponibilizados aos candidatos e à comunidade para garantir transparência no processo de convocação?

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de setembro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

